



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230353

O **MUNICÍPIO DE QUATIPURU**, através do **FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFIS. MAGIST - CNPJ: 30.970.449/0001-43**, situada na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Centro, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pela Senhora **MAGALI SORAIA BARATA LIMA**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 305.789.492-53, residente e domiciliado no Município de Quatipuru/PA, e de outro lado a empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERV. DE LOCAÇÃO**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 609, Marambaia, Quatipuru/PA, CEP 68709-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.383.496/0001-22, neste ato representada pela Sr(a). **VERA LÚCIA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 035.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230353**, do qual é parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220912-02/GAB/PMQ/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO do município de Quatipuru/PA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 06 (seis) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO, até a data de 30 de junho



de 2024, nos termos do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**EXERCÍCIO 2023:** Atividade 5017 12 361 0006 2.043 – Atividades de Apoio a Educação Básica; Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 13 de dezembro de 2023.

**FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFIS. MAGIST.**

CNPJ: 30.970.449/0001-43  
CONTRATANTE

**V.L PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERV. DE LOCAÇÃO.**

CNPJ nº 17.383.496/0001-22  
CONTRATADO(A)